



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 145/2012
Data: 11/05/12
Ass. gj 9:30

Projeto de Lei nº 064 de 10 de maio de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 21/05/2012
Votação:
Presidente _____ Secretário _____

Inclui elemento de despesa na Lei
Municipal nº 2870/2011 – LOA e abre
Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 2870/2011- LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

0.305.0071.1197 Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais/Recursos Vigilância Ambiental.

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 13.000,00.

10.305.0071.2077 Manutenção Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

33.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objetivo do convênio nº processo nº 002954-20.00/10.03-da Secretaria Estadual de Saúde, e incluir elementos para manutenção da vigilância Epidemiológica e controle de doenças do Fundo Nacional de Saúde.



Projeto de Lei nº 064 de 10 de maio de 2012

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0071.1197 Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais/Recursos Vinculados Secretaria Estadual da Saúde.

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

10.305.0071.2077 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 10/05/2012
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 145/2012
Data: 11/05/12
Ass. gcl

Projeto de Lei nº 064 de 10 de maio de 2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elemento específico em sua lei orçamentária, visando dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objetivo do convênio nº processo nº002954-20.00/10.03 -da Secretaria Estadual de Saúde, e incluir elementos para manutenção da vigilância Epidemiológica e controle de doenças do Fundo Nacional de Saúde.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 15512012
Data: 18/05/12
Ass. fil 10:55

MENSAGEM RETIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 064, de 10 de maio de 2012 que “Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 2870/2011 – LOA e abre Crédito Especial.”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, vimos retificar a mensagem e ESPOXIÇÕES DE MOTIVOS ao Projeto supra mencionado, ficando com a seguinte redação:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elemento específico em sua lei orçamentária, visando dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objetivo do convênio resultante do processo nº002954-20.00/10.03 -da Secretaria Estadual de Saúde.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.